



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador(a) de Despesas do Instituto de Previdência do Município - IPM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2022.02.23.04, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DA DIRF/2022 E RAIS/2022, ANO CALENDÁRIO 2021, COM POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

Boa Viagem/CE, 25 de fevereiro de 2022.

Adelson Alexandre da Silva

Ordenador(a) de Despesas do Instituto de Previdência do Município - IPM

